

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – RA-XVI**

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 516.754-X E 1.439.305-0

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, consi tuída como subsidiária integral da Companhia Energéi ca de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, Administração Regional do Lago Sul – RA – XVI, CNPJ n. 16.615.705/0001-53, doravante denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditi vo tem por objei vo a RETIFICAÇÃO da **CLÁUSULA NONA: DA SUJEIÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, que passará a ter a seguinte redação:

Este contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber.

Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação do setor elétrico.

1. Este contrato está vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, cuja autorização decorre do **Processo nº 00146-00001480/2018-17**, no âmbito da CONTRATANTE;

2. A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

3. **O valor total anual esmado é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, correrá à conta da Fonte 120 – Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9787 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme **Nota de Empenho Inicial nº 2018NE000128 emi da em 06/09/2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditi vo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditi vo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições esí puladas.

PELA CEB-D:**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**

Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:**GABRIELE OLIVI G. L. ARAÚJO**

Administradora Regional do Lago Sul

Subsú tuindo



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO - Matr. 1685946-4, Administrador(a) Regional do Lago Sul-Subsú tuto(a)**, em 03/10/2018, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 04/10/2018, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A auteni cidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13447873** código CRC= **6E8EEEB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-250 - DF

(61) 99138-9773

00146-00001480/2018-17

Doc. SEI/GDF 13447873